

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

(Processo Administrativo nº 61/2026)

1. A Secretaria Municipal de Educação e o prefeito municipal, requer a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aérea.

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

INTRODUÇÃO

A aquisição de passagens aéreas no trecho Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte destina-se à participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação na cerimônia de condecoração do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, ocasião em que o Município será premiado na categoria Ouro, em reconhecimento aos resultados alcançados pela rede municipal de ensino no processo de alfabetização das crianças ao longo do ano de 2025.

A despesa encontra amparo no inciso V do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que considera como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas destinadas à realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino.

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Dessa forma, a aquisição das passagens justifica-se por estar vinculada fortalecimento, valorização e desenvolvimento das políticas educacionais do município, enquadrando-se como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim nos termos da justificativa acima citada e do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, justifica-se a contratação por dispensa de licitação.

3. **DO VALOR:** Foi Feito orçamento, na região, para comprovar o valor apresentado.

3.1 Aberta a etapa de julgamento, chegou-se então ao seguinte resultado:

VITOR MEIRELES LOPES CNPJ nº 45.645.505/0001-41, Rua Ibituruna, nº 671, Planalto, DIVINOPOLES/MG, com o valo total de R\$13.030,64 (treze mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos)					
Seq	Descrição/especificação	UN	Quantidade	Unitário	total
1	PASSAGEM AÉREA DE BELO HORIZONTE/BRASILHA	UN	4	R\$1.628,83	R\$6.515,32
	PASSAGEM AÉREA DE	UN	4	R\$1.628,83	R\$6.515,32

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

	BRASILIA	/BELO					
	HORIZONTE						

1.1. A empresa Vitor Meireles lopes CNPJ nº 45..645.505/0001-41, comprovou que a proposta para os serviços em tela é a media de valor cobrado na região e demonstrou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração do contrato com a Administração, como consta nos autos;

1.2. Sendo, por tanto, aclamada vencedora do processo de contratação em tela;

Cristais/MG, 18 de março de 2.026

A blue ink handwritten signature of Bruno Alessandro Costa.

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Agente de Contratação

Bruno Alessandro Costa
Agente de Contratação
MASP 4808/2025